



**Prefeitura Municipal** | **Secretaria**  
**Ourilândia do Norte - PA** de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

Mapa comparativo de Preços  
Transporte Escolar

| Item | Descrição                                            | QTD | UNID | Dias letivos | Total KM | Contrato N° 042/2023 Ourilândia do Norte | Pesquisa de Preço | Ata N° 20230233 São Félix do Xingu | Ata N° 20230233 São Félix do Xingu | Ata N° 20231045 Tucumã | Média     |
|------|------------------------------------------------------|-----|------|--------------|----------|------------------------------------------|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------|-----------|
| 1    | PLACA DA BATÉIA -CASULO I - ROMILDO VELOSO           | 160 | KM   | 200          | 32000    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 2    | PICADÃO - 4 MIL METROS - VC.MADALENA                 | 219 | KM   | 200          | 43800    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 3    | PA LUCIENE - VANILDA - BRASA QUENTE - PA MARIA PRETA | 81  | KM   | 200          | 16200    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 4    | ALDEIA TUREDJÂN - 3 MARIAS- BANANAL                  | 131 | KM   | 200          | 26200    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 5    | 4 BARRACOS - 11 IRMÃOS - UNIÃO                       | 159 | KM   | 200          | 31800    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 6    | ÁGUAS CLARAS - ALEXANDRES - ABELHA                   | 126 | KM   | 200          | 25200    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 7    | CASULO I - UNIÃO - ROMILDO VELOSO                    | 128 | KM   | 200          | 25600    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 8    | CASULO II- GRILLO- ROMILDO VELOSO                    | 117 | KM   | 200          | 23400    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 9    | CASULO II - TABOÇÃO - UNIÃO                          | 173 | KM   | 200          | 34600    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 10   | CALÇA AMARELA- MARLENE- GARIMPO- LIXÃO- PA 279       | 113 | KM   | 200          | 22600    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 11   | MARLENE - GARIMPO - LIXÃO - PA 279                   | 99  | KM   | 200          | 19800    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 12   | ZERO - ZÉ VALTO - 8 DE MARÇO                         | 84  | KM   | 200          | 16800    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 13   | ZÉ VALTO - PEIXOTO - ÁGUAS CLARAS                    | 78  | KM   | 200          | 15600    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 14   | OLIVEIRÃO - CASULO I - UNIÃO                         | 160 | KM   | 200          | 32000    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 15   | CASTANHEIRA - BURITI - MARECHAL                      | 178 | KM   | 200          | 35600    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |
| 16   | CALÇA AMARELA - 4 BARRACOS - JP                      | 135 | KM   | 200          | 27000    | R\$ 8,30                                 | R\$ 12,19         | R\$ 12,87                          | R\$ 13,06                          | R\$ 10,49              | R\$ 11,38 |

A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas através de Contrato N° 042/2023 Ourilândia do Norte, Ata N° 20230233 São Félix do Xingu, Ata N° 20231045 Tucumã e por fim foi utilizado pesquisa no banco de preços realizada entre 23/01/2024 10:37:20 e 23/01/2024 11:19:18.

**JOSE DE SOUSA** Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUSA  
LEITE:691773502  
78  
LEITE:69177350278



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ

CNPJ: 22.980.643/0001-81 Responsável: ROMULO DE LIMA LEAL Matrícula: 20008-1  
Telefone: (91) 99384-7339 Departamento: CPL - PREGÃO ELETRÔNICO

### Relatório de Cotação: Transporte Escolar - por km rodado

Pesquisa realizada entre 23/01/2024 10:37:20 e 23/01/2024 11:19:18

Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)

Observações Gerais: Transporte escolar, a ser realizado por ônibus e micro-ônibus em rotas urbanas e rurais

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Rota 01 - VC Placa da Bateia

Descrição: Rota 01 - VC Placa da Bateia

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 26.136     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 318.597,84 |

Item 2: Rota 02 - VC Picadão - 4 Metros - VC Madalena

Descrição: Rota 02 - VC Picadão - 4 Metros - VC Madalena

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 43.362     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 528.582,78 |

Item 3: Rota 03 - VC Castanheira - Associação - VC dos 20 - PA União

Descrição: Rota 03 - VC Castanheira - Associação - VC dos 20 - PA União

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 29.304     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 357.215,76 |

Item 4: Rota 04 - VC Luciene - Vanilda - Brasa Quente - PA Maria Preta

Descrição: Rota 04 - VC Luciene - Vanilda - Brasa Quente - PA Maria Preta

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 16.038     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 195.503,22 |



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNWdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNWdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 5: Rota 05 - VC Aldeia Turedjã - 3 Marias  
Descrição: Rota 05 - VC Aldeia Turedjã - 3 Marias

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 21.780     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 265.498,20 |

Item 6: Rota 06 - VC 4 Barracos - 11 Irmãos - União  
Descrição: Rota 06 - VC 4 Barracos - 11 Irmãos - União

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 31.482     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 383.765,58 |

Item 7: Rota 07 - VC Águas Claras - Alexandres - Abelha  
Descrição: Rota 07 - VC Águas Claras - Alexandres - Abelha

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 24.948     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 304.116,12 |

Item 8: Rota 08 - Casulo I - União - Romildo Veloso  
Descrição: Rota 08 - Casulo I - União - Romildo Veloso

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 25.344     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 308.943,36 |

Item 9: Rota 09 - Seringal - União  
Descrição: Rota 09 - Seringal - União

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 26.136     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 318.597,84 |

Item 10: Rota 10 - Casulo II - Grilo - PA 279  
Descrição: Rota 10 - Casulo II - Grilo - PA 279

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 43.362     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 528.582,78 |

Item 11: Rota 11 - Zé Valto - Peixotos  
Descrição: Rota 11 - Zé Valto - Peixotos

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 15.444     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 188.262,36 |

Item 12: Rota 12 - Marlene - Garimpo - Lixão - PA 279  
Descrição: Rota 12 - Marlene - Garimpo - Lixão - PA 279

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 19.008     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 231.707,52 |



Item 13: Rota 13 - Zero - Zé Valto  
Descrição: Rota 13 - Zero - Zé Valto

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 9.900      | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 120.681,00 |

Item 14: Rota 14 - Zé Valto - Peixoto - Aguas Claras  
Descrição: Rota 14 - Zé Valto - Peixoto - Aguas Claras

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 15.444     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 188.262,36 |

Item 15: Rota 15 - Oliverão - Casulo I - União  
Descrição: Rota 15 - Oliverão - Casulo I - União

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL          |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------------|
| 3 / 6              | 31.168     | R\$ 12,19 (un) | -          | R\$ 12,19            | R\$ 379.937,92 |

Valor Global: R\$ 4.618.254,64

Detalhamento dos Itens

|                                      |               |                                     |                                     |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Item 1: Rota 01 - VC Placa da Bateia |               |                                     |                                     |
| Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)       | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19 |

| Quantidade         | Descrição                    | Observação                      |
|--------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 26.136 Quilômetros | Rota 01 - VC Placa da Bateia | 132 km diário (22 dias letivos) |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,38  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

|                                                                                                                                                                                                          |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO                                                                                                                                                           | Data: 30/11/2023 10:00        |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO. | Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO |
|                                                                                                                                                                                                          | SRP: SIM                      |
|                                                                                                                                                                                                          | Identificação: 76393          |
|                                                                                                                                                                                                          | Lote/Item: 3/3                |
|                                                                                                                                                                                                          | Ata: <a href="#">Link Ata</a> |
|                                                                                                                                                                                                          | Fonte: licitane.com.br        |
|                                                                                                                                                                                                          | Quantidade: 18.480            |
|                                                                                                                                                                                                          | Unidade: KM                   |
|                                                                                                                                                                                                          | UF: RO                        |

|                           |                                      |                         |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00               |
| *VENCEDOR*                |                                      |                         |
| Endereço:                 | Telefone:                            | Email:                  |
| R JOSE CARLOS BUENO. 3785 | (69) 3418-2371                       | exactus-nbo@hotmail.com |





| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor |                               |                             | Valor da Proposta Final             |
|--------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA        |                               |                             | R\$ 12,76                           |
| Estado:<br>RR      | Cidade:<br>Boa Vista       | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50 | Telefone:<br>(95) 9166-5886 | Email:<br>viptransporteC9@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 4/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 21.420  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68               |
| *VENCEDOR*                |                                      |                         |
| Endereço:                 | Telefone:                            | Email:                  |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       | exactus-nbo@hotmail.com |

|                    |                      |                               |                             |                                     |
|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA  |                               |                             | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR      | Cidade:<br>Boa Vista | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50 | Telefone:<br>(95) 9166-5886 | Email:<br>viptransporteC9@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 6/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 23.520  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final           |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| 17.467.525/0001-34                     | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                         |
| *VENCEDOR*                             |                                      |                                   |
| Endereço:<br>R JOSÉ CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com |

|                    |                      |                               |                             |                                     |
|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA  |                               |                             | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR      | Cidade:<br>Boa Vista | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50 | Telefone:<br>(95) 9166-5886 | Email:<br>viptransporteC9@gmail.com |



## Item 2: Rota 02 - VC Picadão - 4 Metros - VC Madalena

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                     | Observação                      |
|--------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|
| 43.362 Quilômetros | Rota 02 - VC Picadão - 4 Metros - VC Madalena | 219 km diário (22 dias letivos) |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 3/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 18.480  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                                          | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34                            | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00                                  |
| *VENCEDOR*                                    |                                      |                                            |
| <b>Endereço:</b><br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | <b>Telefone:</b><br>(69) 3418-2321   | <b>Email:</b><br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                            | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 12,76                                  |
| <b>Estado:</b><br>RR                          | <b>Cidade:</b><br>Boa Vista          | <b>Endereço:</b><br>V DAS FLORES, 50       |
|                                               | <b>Telefone:</b><br>(95) 9166-5886   | <b>Email:</b><br>viptransporte09@gmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 4/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 21.420  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                                          | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34                            | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                                  |
| *VENCEDOR*                                    |                                      |                                            |
| <b>Endereço:</b><br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | <b>Telefone:</b><br>(69) 3418-2321   | <b>Email:</b><br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                            | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                                  |
| <b>Estado:</b><br>RR                          | <b>Cidade:</b><br>Boa Vista          | <b>Endereço:</b><br>V DAS FLORES, 50       |
|                                               | <b>Telefone:</b><br>(95) 9166-5886   | <b>Email:</b><br>viptransporte09@gmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hhynVDK%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDK%252bUeAJDIOTnC6geUNwdac%252ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 23.520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

### Item 3 Rota 03 - VC Castanheira - Associação - VC dos 20 - PA União

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                                    | Observação                                                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 29.304 Quilômetros | Rota 03 - VC Castanheira - Associação - VC dos 20 - PA União | Rota 03 - VC Castanheira - Associação - VC dos 20 - PA União |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 3/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 18.480  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 12,76                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](#)  
Quantidade: 21.420  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](#)  
Quantidade: 23.520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                         |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Item 4. Rota 04 - VC Luciene - Vanilda - Brasa Quente - PA Maria Preta

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                                      | Observação                                                     |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 16.038 Quilômetros | Rota 04 - VC Luciene - Vanilda - Brasa Quente - PA Maria Preta | Rota 04 - VC Luciene - Vanilda - Brasa Quente - PA Maria Preta |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC8geUNWdac%2ftuvD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC8geUNWdac%252ftuvD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 3/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 18,480  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 12,76                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 21,420  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 23,520  
Unidade: KM  
UF: RO





| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-8866          | viptransporte09@gmail.com |

#### Item 5: Rota 05 - VC Aldeia Turedjã - 3 Marias

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                              | Observação |
|--------------------|----------------------------------------|------------|
| 21.780 Quilômetros | Rota 05 - VC Aldeia Turedjã - 3 Marias |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  |                | R\$ 12,00                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                |                           |
| Endereço:                 |                                      |                  | Telefone:      | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |                                      |                  | (69) 3418-7321 | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  |                | R\$ 12,76                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 21.420

Unidade: KM

UF: RO



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 23.520

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

**Item 6 Rota 06 - VC 4 Barracos - 11 Irmãos - União**

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                   | Observação                                  |
|--------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 31.482 Quilômetros | Rota 06 - VC 4 Barracos - 11 Irmãos - União | Rota 06 - VC 4 Barracos - 11 Irmãos - União |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNwdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 12,00               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 12,76               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
 Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 76393  
 Lote/Item: 4/4  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 21.420  
 Unidade: KM  
 UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporteC9@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
 Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 76393  
 Lote/Item: 6/6  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 23.520  
 Unidade: KM  
 UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |





## Item 7: Rota 07 - VC Águas Claras - Alexandres - Abelha

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                       | Observação                             |
|--------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 24.948 Quilômetros | Rota 07 - VC Águas Claras - Alexandres - Abelha | 126 km dia (22 dias letivos - 9 meses) |

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 12,76                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:                 |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50          |
|                           | Telefone:                            | Email:                    |
|                           | (95) 9166-5886                       | viptransporte09@gmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 21.420

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:                 |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50          |
|                           | Telefone:                            | Email:                    |
|                           | (95) 9166-5886                       | viptransporte09@gmail.com |

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)

Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOtnC6geUNWdac%2ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOtnC6geUNWdac%252ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 25

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 23.520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Item 8: Rota 08 - Casulo I - União - Romildo Veloso

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                   | Observação                                  |
|--------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 25.344 Quilômetros | Rota 08 - Casulo I - União - Romildo Veloso | Rota 08 - Casulo I - União - Romildo Veloso |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 3/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 18.480  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |  |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|--|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 12,00                 |  |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |  |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |  |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |  |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 12,76                 |  |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |  |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |  |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNwdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
Quantidade: 21.420  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |  |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|--|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 10,68                 |  |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |  |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |  |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |  |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 13,49                 |  |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |  |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |  |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)  
Quantidade: 23.520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                         |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

**Item 9 - Rota 09 - Seringal - União**

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                  | Observação |
|--------------------|----------------------------|------------|
| 26.136 Quilômetros | Rota 09 - Seringal - União |            |

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOtnC6geUNWdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOtnC6geUNWdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 3/3  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](#)  
**Quantidade:** 18.480  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 12,00                 |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA F BORGES LTDA                  |                | R\$ 12,76                 |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 4/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](#)  
**Quantidade:** 21.420  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 10,68                 |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 13,49                 |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 6/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** [licitanet.com.br](#)  
**Quantidade:** 23.520  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO



| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  |                         | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  |                         | R\$ 10,68                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  |                         | R\$ 13,49                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-6886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Item 10: Rota 10 - Casulo II - Grilo - PA 279

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                            | Observação |
|--------------------|--------------------------------------|------------|
| 43.362 Quilômetros | Rota 10 - Casulo II - Grilo - PA 279 |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 12,00               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 12,76               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-6886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 21.420

Unidade: KM

UF: RO



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOtnC6cgeUNWdac%2ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOtnC6cgeUNWdac%252ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 10,68                 |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 13,49                 |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (96) 9166-5886 | viptransporteC9@gmail.com |

### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 23.520

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (96) 9166-5886          | viptransporteC9@gmail.com |

### Item 11: Rota 11 - Zé Valto - Peixotos

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                     | Observação |
|--------------------|-------------------------------|------------|
| 15.444 Quilômetros | Rota 11 - Zé Valto - Peixotos |            |

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNwdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 12,00               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 12,76               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 12,09**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 4/4  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 21.420  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |  |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|--|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 10,68                 |  |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |  |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |  |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |  |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 13,49                 |  |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |  |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5866 | viptransporte09@gmail.com |  |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 12,09**

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 6/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 23.520  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 |                                      |                  | Telefone:               | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
|                           |                                      |                  |                         |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNWdac%2ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNWdac%252ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 12: Rota 12 - Marlene - Garimpo - Lixão - PA 279

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

Quantidade

Descrição

Observação

19.008 Quilômetros

Rota 12 - Marlene - Garimpo - Lixão - PA 279

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 18,480

Unidade: KM

UF: RO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.467.525/0001-34

ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS &amp; CIA LTDA

R\$ 12,00

\*VENCEDOR\*

Endereço:

R JOSE CARLOS BUENO, 3785

Telefone:

(69) 3418-2321

Email:

exactus-nbo@hotmail.com

09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA

R\$ 12,76

Estado:

RR

Cidade:

Boa Vista

Endereço:

V DAS FLORES, 50

Telefone:

(95) 9166-5886

Email:

viptransporte09@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 21,420

Unidade: KM

UF: RO

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.467.525/0001-34

ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS &amp; CIA LTDA

R\$ 10,68

\*VENCEDOR\*

Endereço:

R JOSE CARLOS BUENO, 3785

Telefone:

(69) 3418-2321

Email:

exactus-nbo@hotmail.com

09.288.318/0001-94

VIANA E BORGES LTDA

R\$ 13,49

Estado:

RR

Cidade:

Boa Vista

Endereço:

V DAS FLORES, 50

Telefone:

(95) 9166-5886

Email:

viptransporte09@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)

Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOtnC6geUNWdac%2ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOtnC6geUNWdac%252ftuvcd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](#)  
Quantidade: 23.520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

#### Item 13: Rota 13 - Zero - Zé Valto

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade        | Descrição                 | Observação |
|-------------------|---------------------------|------------|
| 9.900 Quilômetros | Rota 13 - Zero - Zé Valto |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 3/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [licitanet.com.br](#)  
Quantidade: 18.480  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 12,00                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 12,76                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 21,420  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA F BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 23,520  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                                   | Razão Social do Fornecedor           | Valor da Proposta Final             |
|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 17.467.525/0001-34<br>*VENCEDOR*       | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA | R\$ 10,68                           |
| Endereço:<br>R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | Telefone:<br>(69) 3418-2321          | Email:<br>exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94                     | VIANA E BORGES LTDA                  | R\$ 13,49                           |
| Estado:<br>RR                          | Cidade:<br>Boa Vista                 | Endereço:<br>V DAS FLORES, 50       |
|                                        | Telefone:<br>(95) 9166-5886          | Email:<br>viptransporte09@gmail.com |

Item 14: Rota 14 - Zé Valto - Peixoto - Aguas Claras

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                                   | Observação |
|--------------------|---------------------------------------------|------------|
| 15.444 Quilômetros | Rota 14 - Zé Valto - Peixoto - Aguas Claras |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNWdac%2ftuvd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNWdac%252ftuvd5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 156 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 3/3  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 18,480  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      |           | Razão Social do Fornecedor           |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        |           | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                | R\$ 12,00                 |
| *VENCEDOR*                |           |                                      |                |                           |
| Endereço:                 |           | Telefone:                            |                | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |           | (69) 3418-2321                       |                | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94        |           | VIANA E BORGES LTDA                  |                | R\$ 12,76                 |
| Estado:                   | Cidade:   | Endereço:                            | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista | V DAS FLORES, 50                     | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 148 NORTE

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 4/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 21,420  
Unidade: KM  
UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
Descrição: TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

Data: 30/11/2023 10:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 76393  
Lote/Item: 6/6  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: licitanet.com.br  
Quantidade: 23,520  
Unidade: KM  
UF: RO



| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  |                         | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  |                         | R\$ 10,68                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:                 | Telefone:                            |                  | Email:                  |                           |
| R JOSE CARLOS BUENC, 3785 | (69) 3418-2321                       |                  | exactus-nbo@hotmail.com |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  |                         | R\$ 13,49                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

#### Item 15: Rota 15 - Oliverão - Casulo I - União

Preço Estimado: R\$ 12,19 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 12,19    Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,19

| Quantidade         | Descrição                             | Observação |
|--------------------|---------------------------------------|------------|
| 31.168 Quilômetros | Rota 15 - Oliverão - Casulo I - União |            |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 18.480

Unidade: KM

UF: RO

| CNPJ                      | Razão Social do Fornecedor           |                  |                | Valor da Proposta Final   |
|---------------------------|--------------------------------------|------------------|----------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34        | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  |                | R\$ 12,00                 |
| *VENCEDOR*                |                                      |                  |                |                           |
| Endereço:                 |                                      |                  | Telefone:      | Email:                    |
| R JOSE CARLOS BUENO, 3785 |                                      |                  | (69) 3418-2321 | exactus-nbo@hotmail.com   |
|                           |                                      |                  |                |                           |
| 09.288.318/0001-94        | VIANA E BORGES LTDA                  |                  |                | R\$ 12,76                 |
| Estado:                   | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:      | Email:                    |
| RR                        | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886 | viptransporte09@gmail.com |

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO

Data: 30/11/2023 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76393

Lote/Item: 4/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 21.420

Unidade: KM

UF: RO



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
 Código Validação: hlynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hlynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R. JOSE CARLOS BUENO, 3785           |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
|                    |                                      |                  |                         |                           |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-5886          | viptransporte09@gmail.com |

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 12,09**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRETAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME TERMO ADESÃO Nº 027/PGE-22, TERMO COOPERAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO.  
**Descrição:** TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 152 SUL

**Data:** 30/11/2023 10:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 76393  
**Lote/Item:** 6/6  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 23.520  
**Unidade:** KM  
**UF:** RO

| CNPJ               | Razão Social do Fornecedor           |                  | Valor da Proposta Final |                           |
|--------------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------------|
| 17.467.525/0001-34 | ANUBIA CARDOSO DOS SANTOS & CIA LTDA |                  | R\$ 10,68               |                           |
| *VENCEDOR*         |                                      |                  |                         |                           |
| Endereço:          | R JOSE CARLOS BUENO, 3785            |                  | Telefone:               | Email:                    |
|                    |                                      |                  | (69) 3418-2321          | exactus-nbo@hotmail.com   |
| 09.288.318/0001-94 | VIANA E BORGES LTDA                  |                  | R\$ 13,49               |                           |
| Estado:            | Cidade:                              | Endereço:        | Telefone:               | Email:                    |
| RR                 | Boa Vista                            | V DAS FLORES, 50 | (95) 9166-8886          | viptransporteC9@gmail.com |





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 05/01/2024 10:41:02

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 23/01/2024 11:20:39 (IP: 168.232.80.86)  
Código Validação: hhynVDk%2bUeAJDIOTnC6geUNwdac%2ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=hhynVDk%252bUeAJDIOTnC6geUNwdac%252ftuvcD5qBfoXozEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-SEMED, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, n.º 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 28.493.395/0001-20, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **José de Sousa Leite**, portador do CPF nº 691.773.502-78 e RG nº 4063075 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.733.338/0001-80, ENDEREÇO: Rod. BR 230 transamazônica, QD 69, LOTES 07/08, Bairro Loteamento Cidade Jardim no Município de Marabá Pará, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS H. SOUSA DE OLIVEIRA, Nº RG 7035918 PC/PA, CPF: 023.529.932-45, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023                       |                            |        |      |          |                |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|------|----------|----------------|
| 12.361.0004.2114.0000 - MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL - ADM |                            |        |      |          |                |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                            |        |      |          |                |
| ROTAS                                                       | DISCRIMINAÇÃO              | QT.    | UND. | V. UNIT  | V. TOTAL       |
| 1                                                           | PLACA DA BATÉIA / CASULO I | 38.784 | Km   | R\$ 8,30 | R\$ 321.907,20 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



|       |                                                                             |        |    |     |      |     |                  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|------|-----|------------------|
| 2     | PICADÃO / CALÇA AMARELA / PINGO                                             | 61.408 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 509.686,40       |
| 3     | CASTANHEIRA / BURITI / MARECHAL                                             | 25.250 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 209.575,00       |
| 4     | PA LUCIENE / BRASA QUENTE / VANILDA                                         | 42.218 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 350.409,40       |
| 5     | THUREJHAN / ABELHA / CASULA / ALEXANDRE                                     | 30.906 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 256.519,80       |
| 6     | 4 BARRACOS / 11 IRMÃOS / PA UNIÃO                                           | 25.250 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 209.575,00       |
| 7     | SERRA / SAMORAMA / MÃE MARIA                                                | 41.410 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 343.703,00       |
| 8     | SERAFINA / RODA D'ÁGUA / BUCHA / ALDEIA I /<br>ALDEIA II / IDELFONSO / JOSA | 43.228 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 358.792,40       |
| 9     | MURIÇOCA / BANACH / ADVENTISTA                                              | 47.470 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 394.001,00       |
| 10    | DEPUTADO / ADÉLIO / ARAI                                                    | 34.744 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 288.375,20       |
| 11    | JOÃOZINHO / 114 / CAÇULA                                                    | 29.694 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 246.460,20       |
| 12    | J.P / CAMPOS ALTOS / CALÇA AMARELA                                          | 23.230 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 192.809,00       |
| 13    | ROTA DO ZERO / MARLENE / GARIMPO / PA 279 / ZÉ<br>VALTO                     | 32.118 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 266.579,40       |
| 14    | FOGÃO QUEIMADO                                                              | 39.996 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 331.966,80       |
| 15    | OLIVEIRÃO / CASULO I / PA UNIÃO                                             | 21.412 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 177.719,60       |
| 16    | PEIXOTO / ÁGUAS CLARAS                                                      | 28.886 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 239.753,80       |
| 17    | MARLENE/GARIMPO                                                             | 38.784 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 321.907,20       |
| TOTAL |                                                                             |        |    |     |      |     | R\$ 5.019.740,40 |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 08/02/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.019.740,40 (Cinco milhões, dezenove mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

12.361.0004.2114.0000 – MANUT. FUNDEB FUNDAMENTAL – ADM

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designada a servidora **VALDETE FERREIRA DE MELO**, Portaria **100/2023/SEMED**, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022-SEMED, celebrado com a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.733.338/0001-80, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

#### 11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte/Pa, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE DE SOUSA

LEITE:691773502

78

Assinado de forma digital  
por JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278  
Dados: 2023.02.09 19:05:22  
-03'00'

**José de Sousa Leite**  
**Secretário Municipal de Educação**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### Contratante

Assinado de forma digital por AUTOBUS EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:19733338000180  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=34536830000150, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ  
A1, cn=AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI:19733338000180

**AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 19.733.338/0001-80**

**Contratada**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-SEMED, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, n.º 415, Bairro: Centro, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte/PA, CNPJ: 28.493.395/0001-20, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **José de Sousa Leite**, portador do CPF nº 691.773.502-78 e RG nº 4063075 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.733.338/0001-80, ENDEREÇO: Rod. BR 230 transamazônica, QD 69, LOTES 07/08, Bairro Loteamento Cidade Jardim no Município de Marabá Pará, por intermédio de seu representante legal, Sr. CARLOS H. SOUSA DE OLIVEIRA, Nº RG 7035918 PC/PA, CPF: 023.529.932-45, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023

12.361.0004.2114.0000 - MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL - ADM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

| ROTAS | DISCRIMINAÇÃO              | QT.    | UND. | V. UNIT  | V. TOTAL       |
|-------|----------------------------|--------|------|----------|----------------|
| 1     | PLACA DA BATÉIA / CASULO I | 38.784 | Km   | R\$ 8,30 | R\$ 321.907,20 |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



|       |                                                                             |        |    |     |      |     |                  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|------|-----|------------------|
| 2     | PICADÃO / CALÇA AMARELA / PINGO                                             | 61.408 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 509.686,40       |
| 3     | CASTANHEIRA / BURITI / MARECHAL                                             | 25.250 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 209.575,00       |
| 4     | PA LUCIENE / BRASA QUENTE / VANILDA                                         | 42.218 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 350.409,40       |
| 5     | THUREJHAN / ABELHA / CASULA / ALEXANDRE                                     | 30.906 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 256.519,80       |
| 6     | 4 BARRACOS / 11 IRMÃOS / PA UNIÃO                                           | 25.250 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 209.575,00       |
| 7     | SERRA / SAMORAMA / MÃE MARIA                                                | 41.410 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 343.703,00       |
| 8     | SERAFINA / RODA D'ÁGUA / BUCHA / ALDEIA I /<br>ALDEIA II / IDELFONSO / JOSA | 43.228 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 358.792,40       |
| 9     | MURIÇOCA / BANACH / ADVENTISTA                                              | 47.470 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 394.001,00       |
| 10    | DEPUTADO / ADÉLIO / ARAI                                                    | 34.744 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 288.375,20       |
| 11    | JOÃOZINHO / 114 / CAÇULA                                                    | 29.694 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 246.460,20       |
| 12    | J.P / CAMPOS ALTOS / CALÇA AMARELA                                          | 23.230 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 192.809,00       |
| 13    | ROTA DO ZERO / MARLENE / GARIMPO / PA 279 / ZÉ<br>VALTO                     | 32.118 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 266.579,40       |
| 14    | FÔGÃO QUEIMADO                                                              | 39.996 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 331.966,80       |
| 15    | OLIVEIRÃO / CASULO I / PA UNIÃO                                             | 21.412 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 177.719,60       |
| 16    | PEIXOTO / ÁGUAS CLARAS                                                      | 28.886 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 239.753,80       |
| 17    | MARLENE/GARIMPO                                                             | 38.784 | Km | R\$ | 8,30 | R\$ | 321.907,20       |
| TOTAL |                                                                             |        |    |     |      |     | R\$ 5.019.740,40 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/02/2023 e encerramento em 08/02/2024.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.019.740,40 (Cinco milhões, dezenove mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

12.361.0004.2114.0000 – MANUT. FUNDEB FUNDAMENTAL – ADM

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designada a servidora **VALDETE FERREIRA DE MELO**, Portaria **100/2023/SEMED**, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 060/2022-SEMED, celebrado com a empresa **AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 19.733.338/0001-80, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

### **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte/PA, 09 de fevereiro de 2023.

JOSE DE SOUSA

LEITE:691773502

78

Assinado de forma digital  
por JOSE DE SOUSA  
LEITE:69177350278  
Dados: 2023.02.09 19:05:22  
-03'00'

**José de Sousa Leite**  
**Secretário Municipal de Educação**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

### Contratante

Assinado de forma digital por AUTOBUS EMPREENDIMENTOS  
EIRELI:19733338000180  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marabá, ou=AC CERTIFICA MINAS  
v5, ou=34536830000150, ou=Videoconferencia, ou=Certificado P.J  
A1, cn=AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI:19733338000180

**AUTOBUS EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 19.733.338/0001-80**

**Contratada**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20231045**

Aos **05 dia do mês de julho do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **firmam a presente Ata de Registro de Preços**, conforme condições, especificações e preços registrados da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-037FME**, realizado em 26 de junho 2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR**

- a) O **Município de Tucumã** contratante **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 29.182.845/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na: Rua Tucuruí, S/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: Joel José Córrea Primo**, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

**II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- a) Órgão participante **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã - FUNDEB** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na: Rua Tucuruí, S/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, **neste ato representado por seu: Joel José Córrea Primo**, nomeado pelo Portaria nº. 003/2021 de 01 de janeiro 2021, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

**III - DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a) **DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.801.028/0002-60 - Endereço: R OUREM - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone: (94) 98426-9154; e-mail - dsantos@danistur.com.br / comercial@danistur.com.br.**

**IV - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-037FME e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 05/07/2023**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-037FME, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto desta ARP o: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM CONDUTOR E MONITOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ZONAS URBANA E RURAL, EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

**2.3.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2.4.** O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

**2.5. Da Assinatura da ARP**

**2.5.1.** Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

**2.5.2.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

**2.5.3.** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**2.5.4.** A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

**2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade**

**2.6.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**2.6.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã ([www.prefeituradetucuma.pa.gov.br](http://www.prefeituradetucuma.pa.gov.br)).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**

**3.1.** Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

**3.1.1.** Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

**3.2.** O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**4. Do prazo, da forma, das condições, da fiscalização e da execução dos serviços**

**4.1** Os serviços deverão ser executados pontual e diariamente, de acordo com as rotas, horários e quilometragem descritos no Termo de Referência, conforme calendário escolar, durante o período letivo do exercício de 2023, com exceção do período de férias, sendo observadas as exigências e informações contidas nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual, a partir do primeiro dia útil após o veículo estiver vistoriado e em plenas condições de funcionamento, atendendo todas as cláusulas deste Termo de Referência.

**4.2** Os serviços terão sua execução comprovada por meio de Relatório emitido mensalmente por servidor responsável/competente da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3** Os serviços serão prestados sob a inteira responsabilidade da adjudicatária, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

**4.4** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o limite estabelecido no Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação, em atendimento ao interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**4.5** A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular da Contratante ou preposto por ele designado de acordo com as especificações constantes no Contrato.

**4.5.1** A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**4.5.2** Para acompanhamento, fiscalização e vistoria da execução dos serviços, e atesto dos serviços realizados e/ou das notas fiscais destes, fica como responsáveis o servidor **Sr. José Divino Santos Macena, Assessor Especial I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

**4.5.2.1** As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados ao servidor indicado no item anterior.

**4.5.3** A Fiscalização será exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação e não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.5.4** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta licitação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

**4.6** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto, se em desacordo com as especificações contidas neste, bem como nas cláusulas contratuais.

**4.7** A contratada poderá sublocar os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte escolar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 72.

#### **4.8. Da Possibilidade de Substituição do Condutor ou do Veículo**

- a) No caso de autorização da substituição do condutor do veículo no decorrer do contrato, a Contratada deverá apresentar a documentação prevista no **item 12.3.** no mesmo prazo previsto no **item 12.2.**, contado da data de emissão da autorização.
- b) No caso de substituição do veículo durante a execução do Contrato, fica a Contratada responsável pelo atendimento de todos os requisitos, prazos, exigências e condições contidas no Termo de Referência referente ao veículo, em especial quanto às exigências contidas no **item 12.2.1.** desta Ata.

#### **4.9. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:**

- a) **Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR Fundo Municipal de Educação – Órgão Gerenciador:** Os serviços deverão ser executados pontual e diariamente, de acordo com as rotas, horários e quilometragem descritos no Termo de Referência, conforme calendário escolar, durante o período letivo do exercício de 2023, com exceção do período de férias, sendo observadas as exigências e informações contidas nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual, a partir do primeiro dia útil após o veículo estiver vistoriado e em plenas condições de funcionamento, atendendo todas as cláusulas do **Termo de Referência - Anexo I.**
- b) **Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã – FUNDEB - Órgão Participante:** Os serviços deverão ser executados pontual e diariamente, de acordo com as rotas, horários e quilometragem descritos no Termo de Referência, conforme calendário escolar, durante o período letivo do exercício de 2023, com exceção do período de férias, sendo observadas as exigências e informações contidas nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual, a partir do primeiro dia útil após o veículo estiver vistoriado e





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

em plenas condições de funcionamento, atendendo todas as cláusulas do *Termo de Referência - Anexo I*.

**4.10. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:**

a) **Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO GERENCIADOR Fundo Municipal de Educação – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor **Sr. José Divino Santos Macena**, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

c) **Secretaria Municipal de Educação ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã – FUNDEB – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor **Sr. José Divino Santos Macena**, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS**

**REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1.** As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

**5.2.** Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

| DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA   Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento<br>04.801.028/0002-60 - Endereço: R OUREM - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: Tucumã - Telefone:<br>(94) 98426-9154- E-mail: dsantos@danistur.com.br / comercial@danistur.com.br. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                |       |         |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------|---------|----------------|----------------|
| Itens                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca                                          | Qtde  | Unidade | Valor Unitário | Valor Total    |
| 0001                                                                                                                                                                                                                                                            | ROTA 01 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP. 42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 01 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA PA - 279, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL P-08, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 47, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 45-B, ENTRAR E SAIR NO RAMAL VICINAL 45-B (A), ENTRAR E VOLTAR NO RAMAL B NA VICINAL 45-B. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, | MERCEDES<br>BENS<br>MARCOPOLLO<br>TORINO, 44 P | 26780 | Km      | R\$ 9,68       | R\$ 259.230,40 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |       |    |          |                |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|----|----------|----------------|
|      | A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |       |    |          |                |
| 0002 | ROTA 02 - TRANSPORTE ECOLAR<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA 45 A - 02 PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA (45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ VOLTANDO NA PA - 279 ATÉ PRÓXIMO A P.S, VOLTA, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 40, ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 45-A E VOLTA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS | VOLKSWAGEN<br>MARCOPOL<br>IDEALE, 42 P | 26780 | Km | RS 9,500 | R\$ 254.410,00 |
| 0003 | ROTA 03 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA - 03 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - V.13 ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA V. 13 ATÉ A VILA DA CAJAZEIRA, VOLTA NA VICINAL CAJAZEIRA, ENTRA NA PA-279 SENTIDO CIDADE DE TUCUMÃ ENTRAR E VOLTAR NA VICINAL 37, ENTRAR E VOLTA NA VICINAL P.3 VEM NA V.15, VOLTA NA VICINAL P14, ENTRA NA VICINAL 29, ENTRA NA VICINAL 13 E PARA NA ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM                            | MERCEDES<br>BENS KAIO, 44<br>P         | 22660 | Km | RS 9,690 | R\$ 219.575,40 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   |       |    |          |                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------|----|----------|----------------|
|      | RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |       |    |          |                |
| 0004 | <p>ROTA 04 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA ROSA DE SARON - 04 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA ROSA DE SARON - ÀS 5:30HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA VICINAL 13, ENTRA NA VICINAL 29 DE JUNHO, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL P14, VIRA NA VICINAL LARANJEIRA, ENTRA E VOLTA 2 KM NA VICINAL UIRAPURÚ, VOLTA NA VICINAL LARANJEIRA, ENTRA NA VICINAL ZÉ MINEIRO, VAI ATÉ A VICINAL CAJAZEIRA E VOLTAR NA VICINAL P14, VICINAL 29 DE JUNHO, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 13 E VOLTA DIRETO À ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 190 QUILOMETROS</p> | VOLKSWAGEN MARCOPOLLO VIAGE, 44 P | 39140 | Km | RS 8,500 | R\$ 332.690,00 |
| 0005 | <p>ROTA 05 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO ESCOLA MARIA ANALHA P.5- 01 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA P.5 ÀS 11:00HS DA MANHÃ SEGUINDO PELA VICINAL 32 ATÉ A VICINAL P.3, VIRA A DIREITA VAI ATÉ A FAZ. DO TIÃO LEITEIRO E RETORNA ATÉ A VICINAL P.4, VIRA A ESQUERDA E ENTRA E VOLTA NO RAMAL DO CACAU. VOLTA NA VICINAL P.4, SAI NA PA-279, VIRA A ESQUERDA NA VICINAL P.5, ENTRA E VOLTA NA VICINAL 30 E SEGUE PARA A ESCOLA NA VILA DA P.5. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE</p>                                                                                                 | MERCEDES BENS BUSCAR, 44 P        | 23690 | Km | RS 9,600 | R\$ 227.424,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |       |    |           |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|----|-----------|----------------|
|      | APROXIMADAMENTE: 115<br>QUILOMETROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |       |    |           |                |
| 0007 | <p>ROTA 07 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br/>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-<br/>ÔNIBUS CAP.28 ALUNO.<br/>ESPECIFICAÇÃO: ROTAS DE VEÍCULO<br/>ESCOLA MARIA ANALIA 45 A - 03<br/>SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA ANALHA<br/>(45) - PA - 279 ÀS 5:30HS DA MANHÃ<br/>SEGUINDO PELA PA<br/>- 279, ENTRAR NA VICINAL 36, ENTRAR<br/>E VOLTAR NO RAMAL 01 DA V36,<br/>SEGUE NA VICINAL 36, ENTRA E<br/>VOLTA NO RAMAL 02 DA V36, VAI ATÉ<br/>O NA PONTE. RETORNA PARA A PA-<br/>279, SEGUE DESTINADO A ESCOLA.<br/>ENTRA E VOLTA NA VICINAL 45-A<br/>ATRÁS DO POSTO DE SAÚDE,<br/>RETORNA A ESCOLA. VAI NA VICINAL<br/>46 ATÉ A BEIRA DO RIO CARAPANÁ E<br/>RETORNA PARA A ESCOLA. A<br/>EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA<br/>CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO<br/>MONITOR. TAMBÉM SERÁ<br/>RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br/>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br/>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br/>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br/>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br/>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br/>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br/>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br/>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br/>MOTORISTA E MONITOR NA<br/>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br/>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br/>RODADOS A QUANTIDADE DE<br/>APROXIMADAMENTE: 105<br/>QUILOMETROS</p> | MERCEDES<br>BENS<br>BUSCAR, 44 P | 21630 | Km | RS 10,200 | R\$ 220.626,00 |
| 0008 | <p>ROTA 08 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br/>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS<br/>CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO:<br/>ROTA ZONA RURAL PARA A CIDADE -<br/>V6 - 01 SAÍDA DA EGAP AS 10:30HS,<br/>ENTRA NA VICINAL LARANJEIRA,<br/>SEGUE NA VICINAL MORADA DO SOL,<br/>VOLTA, ENTRA E VOLTA NA VICINAL<br/>ZÉ MINIRO, VAI NA VICINAL CHAPÉU<br/>PRETO, ENTRA E VOLTA, VOLTA NA<br/>VICINAL LARANJEIRA E VOLTA PRA<br/>CIDADE, PASSANDO PELAS UNIDADE<br/>ESCOLARES: PRÓ-MULHER, MACHADO<br/>DE ASSIS, DONATO DE ANDRADE E<br/>EGAP. A EMPRESA SERÁ<br/>RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO<br/>MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM<br/>SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br/>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br/>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br/>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br/>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br/>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br/>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br/>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br/>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br/>MOTORISTA E MONITOR NA<br/>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br/>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br/>RODADOS A QUANTIDADE DE<br/>APROXIMADAMENTE: 205<br/>QUILOMETROS</p>                                                                                                                                           | VOLVO<br>MARCOPOLLO<br>LD, 44 PA | 42230 | Km | RS 8,500  | R\$ 358.955,00 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                |       |    |          |                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|----|----------|----------------|
| 0009 | ROTA 09 - TRANSPORTE ESCOLAR<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS<br>CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO:<br>ROTA ZONA RURAL CIDADE<br>- PA-279 - 02 SAÍDA DA EGAP AS<br>10:30HS PASSA PELA AVENIDA DOS<br>ESTADOS. ENTRA NA PA-279, SEGUE<br>DESTINO A VILA CARAPANÃ ATÉ A<br>FAZENDA ITAPOÃ, RETORNA PARA A<br>EGAP. A EMPRESA SERÁ<br>RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO<br>MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM<br>SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br>MOTORISTA E MONITOR NA<br>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br>RODADOS A QUANTIDADE DE<br>APROXIMADAMENTE: 120<br>QUILÔMETROS                                                                                                       | MERCEDES<br>BENS KAIO, 44<br>P | 24720 | Km | RS 9,500 | R\$ 234.840,00 |
| 0010 | ROTA 10 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS<br>CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO:<br>ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL<br>CIDADE - CUCA - 03 SAÍDA DA<br>E.M.E.F. MARIA CAROLINA - VILA DO<br>CUCA ÀS 11:30HS, SEGUINDO NA<br>VICINAL P.2, ENTRA NA VICINAL P.8<br>ATÉ AS UNIDADES ESCOLA ESTADUAL<br>THIAGO PEREIRA, CRECHE JOANA DE<br>ANGELES, EMEF. ELCIONE BARBALHO<br>E EMEF. DONATO DE ANDRADE. A<br>EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA<br>CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO<br>MONITOR. TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br>MOTORISTA E MONITOR NA<br>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br>RODADOS A QUANTIDADE DE<br>APROXIMADAMENTE: 125<br>QUILÔMETROS | MERCEDES<br>BENS KAIO, 44<br>P | 25750 | Km | RS 9,500 | R\$ 244.625,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |       |    |          |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----|----------|----------------|
| 0011 | ROTA 11 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS<br>CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO:<br>ROTA DE VEÍCULO ZONA RURAL<br>CIDADE - V6 - 04 SAÍDA DA EGAP ÀS<br>10:30HS, PASSANDO PELA AV.<br>PARANÁ, ENTRA NA PA-279, SEGUE<br>SENTIDO SÃO FELIX, ENTRA NA<br>VICINAL 6, ENTRA E VOLTA NA V6<br>PARA O RAMAL DA DIREITA, SEGUE<br>NA V6 A ESQUERDA, VIRA A<br>ESQUERDA NA VICINAL P14, VAI ATÉ<br>A VICINAL 29 DE JUNHO, VOLTA E<br>SEGUE PARA A PA-279, VOLTANDO<br>SENTIDO TUCUMÃ, ENTRA E VOLTA<br>NA VICINAL P15, E VOLTA PRA A<br>CIDADE ATÉ AS UNIDADES ESCOLA<br>ESTADUAL THIAGO PEREIRA, CRECHE<br>JOANA DE ANGELES, EMEF. ELCIONE<br>BARBALHO E EMEF. DONATO DE<br>ANDRADE. A EMPRESA SERÁ<br>RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO<br>MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM<br>SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br>MOTORISTA E MONITOR NA<br>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br>RODADOS A QUANTIDADE DE<br>APROXIMADAMENTE: 170<br>QUILOMETROS | MERCEDES<br>BENS<br>BUSCAR, 44 P        | 35020 | Km | RS 8,500 | R\$ 297.670,00 |
| 0012 | ROTA 12 - TRANSPORTE ESCOLAR -<br>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS<br>CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO:<br>ROTA MATADOURO UIRAPURU SAÍDA<br>DA EGAP ÀS 10:30HS SEGUINDO PELA<br>AV. DOS ESTADOS, VIRA NA PA-279,<br>VIRA NA VICINAL MATADOURO,<br>ENTRA E VOLTA NA VICINAL<br>UIRAPURU ATÉ O CAMPINHO DO<br>MIXARIA. RETORNA NA VICINAL<br>MATADOURO, SEGUE ATÉ O<br>RESFRIADOR DE LEITE, RETORNA NA<br>MESMA ATÉ A CIDADE, PASSANDO<br>PELAS UNIDADES ESCOLARES EMEF.<br>PRÓ-MULHER - EMEF. DONATO DE<br>ANDRADE ATÉ EGAP. A EMPRESA<br>SERÁ RESPONSÁVEL PELA<br>CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO<br>MONITOR. TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO<br>ATUALIZADA DO VEÍCULO E<br>APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO<br>VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ<br>SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA<br>VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA,<br>A EMPRESA TAMBÉM SERÁ<br>RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A<br>ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO<br>MOTORISTA E MONITOR NA<br>LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A<br>PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM<br>RODADOS A QUANTIDADE DE<br>APROXIMADAMENTE: 115<br>QUILOMETROS.                                                                                                                                                                     | MERCEDES<br>BENS<br>MARCOPOLLO,<br>44 P | 23690 | Km | RS 9,500 | R\$ 225.055,00 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                        |       |    |           |                |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|----|-----------|----------------|
| 0013 | ROTA 13 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF ADEVALDO NASCIMENTO 42 SAÍDA ÀS 11:00HS DA MANHÃ DA ESCOLA ADEVALDO NASCIMENTO NA VICINAL 42, VAI NA VICINAL P-06 A ESQUERDA ATÉ A PONTE DE FERRO, RETORNA, ENTRA NA VICINAL BARRIGA E RETORNA PARA A ESCOLA. SAI DA ESCOLA, VAI E VOLTA NA VICINAL 42, SEGUE NA VICINAL BERRO GROSSO ATÉ O ENTROCAMENTO DO MARCELINO E RETORNA, ENTRANDO NA VICINAL BOA ESPERANÇA, VIRA A DIREITA NA VICINAL P6 ATÉ PROXIMO AO RIO BRANCO E ROTORNA NA VICINAL P6, VIRA NA VICINAL 42 E VAI ATÉ A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 120 QUILOMETROS | MERCEDES<br>BENS<br>BUSCAR, 44 P       | 24720 | Km | RS 9,500  | R\$ 234.840,00 |
| 0014 | ROTA 14 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 1 SAÍDA DA EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P7 ÀS 5:40HS SEGUE NA VICINAL 32, VAI E VOLTA NA VICINAL 47 ATÉ A PONTE, VOLTA NA VICINAL 32, ENTRA E SAI NA VICINAL 45-B ATÉ A BEIRA DO RIO, VOTA NA VICINAL 32 ATÉ A VILA DA P7, VAI E VOLTA NA VICINAL P7-B E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS                                                                                                                                                                                            | MERCEDES<br>BENS<br>MARCOPOLO,<br>44 P | 20600 | Km | RS 10,000 | R\$ 206.000,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |       |    |          |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|----|----------|----------------|
| 0015 | ROTA 15 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P7 - 2 SAÍDA DA EMEF. PROFESSOR ADEVALDO NASCIMENTO P7 - ÀS 5:30HS SEGUINDO PELA VICINAL 32, SENTIDO VILA P5, ENTRA E VOLTA NA VICINAL CALASTRO, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA VICINAL 36, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA P6-B ATÉ A PONTE, RETORNA NA VICINAL 32, ENTRA E VOLTA NA VICINAL P6-A ATÉ A ENTRADA DA . A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS | MERCEDES BENS MARCOPOLLO, 44 P | 22660 | Km | RS 9,700 | R\$ 219.802,00 |
| 0020 | ROTA 20 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 1 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ÀS 6:00HS SEGUINDO PELA VICINAL 10 ATÉ O ENIO, VOLTA ENTRA E VOLTA NA VICINAL NEGA MADALENA E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 130 QUILOMETROS                                                                                                                                                  | VOLKSWAGEN MARCOPOLLO, 24 P    | 26780 | Km | RS 9,290 | R\$ 248.786,20 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |       |    |          |                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|----|----------|----------------|
| 0021 | <p>ROTA 21 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS CAP.24 ALUNO. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS CUCA - 2 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - CUCA - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL 11, ENTRA E SAI NA VICINAL DO SAMUEL/BUDA, SEGUE NA VICINAL 11, VAI E VOLTA NA VICINAL DO DIM, VAI E VOLTA NOS TÉCHIOS, RETORNA NA VICINAL 11, ENTRA NA VICINAL P2 ATÉ A ENTRADA DA FAZ. SÃO JUDAS TADEUS, NA VOLTA ENTRA E SAI NA VICINAL DO ASSENTAMENTO CARAIBA E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 150 QUILOMETROS</p>                | VOLKSWAGEN<br>MARCOPOLO,<br>24<br>PASSAGEIROS       | 30900 | Km | RS 9,240 | R\$ 285.516,00 |
| 0022 | <p>ROTA 22 - TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF A. NASCIMENTO P9 - 1 SAÍDA DA EMEF. ADEVALDO NASCIMENTO P9 - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL P9-A, ENTRA E SAI DA VICINAL DO IDEU, SEGUE NA VICINAL P9-A, ENTRA E SAI DA VICINAL PEDRA RACHADA E RAMAL DO NELSON, SEGUE NA VICINAL P9-A, ENTRA DA ESTRADA DO CARLINHO GAÚCHO, SEGUE NA P9-A ATÉ O ENTRONCAMENTO DA P9-A E P9- B, VAI E VOLTA NO RAMAL DA PROFESSORA CÍCERA, SEGUE NA P9-B, VAI E VOLTA NO RAMAL DO GOIANO, SEGUE NA P9-B ATÉ A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 135 QUILOMETROS</p> | MERCEDES<br>BENS<br>MARCOPOLO,<br>44<br>PASSAGEIROS | 27810 | Km | RS 9,300 | R\$ 258.633,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |       |    |           |                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----|-----------|----------------|
| 0024 | ROTA 24 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO ÍRIS V9 - ÀS 6:00HS SEGUINDO PELA VICINAL 9,VAI E VOLTA 2KM NO SENTIDO TUCUMÃ, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL BELA VISTA, ENTRA NA VICINAL V5 ATÉ SAIR NA V9 E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 140 QUILOMETROS                                                                         | MERCEDES BENS MARCOPOLO, 44 PASSAGEIROS | 28840 | Km | R\$ 9,300 | R\$ 268.212,00 |
| 0025 | ROTA 25 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M. CAROLINA DE JESUS V9 - CIDADE SAÍDA DA E.M.E.F. MARIA CAROLINA DE JESUS - ARCO ÍRIS V9 - ÀS 11:30HS SEGUINDO PELA VICINAL 9, ENTRA A ESQUERDA NA VICINAL 10, VIRA NA VICINAL BELA VISTA, ENTRA NA VICINAL V5 ATÉ SAIR NA V9 ENTRA NA VICINAL TANUS ATÉ A CIDADE, ENTRA NA RUA SAFIRA, PASSANDO PELA CRECHE CHAPEUZINHO VERMELHO, EMEF. ALFREDO BALKO, EMEF. PROFESSORA BEATRIZ E EGAP. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE POR DIA SEJAM RODADOS: 120 QUILOMETROS | MERCEDES BENS BUSCAR, 44 P              | 24720 | Km | R\$ 9,400 | R\$ 232.368,00 |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |       |    |            |                |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|----|------------|----------------|
| 0027 | ROTA 27 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -1 SAÍDA DA EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL P3 SENTIDO CIDADE ATÉ A ENTRADA DA FAZENDA DO SR. MÊSSIAS, VOLTA E ENTRA NA VICINAL BAMBUÍ, SAI NA VICINAL 12, ENTRA E VOLTA NA VICINAL PANELÃO, VAI NA VICINAL 12 E VICINAL P3 ATÉ ESCOLA, DEIXA OS ALUNOS NA ESCOLA E SGUE NA VICINAL P3 ATÉ PRÓXIMO AO RIO BRANCO E RETORNA PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 110 QUILOMETROS.              | VOLKSWAGEN<br>BUSCAR, 42<br>PASSAGEIROS | 22660 | Km | R\$ 10,300 | R\$ 233.398,00 |
| 0028 | ROTA 28 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA EMEF M CAROLINA DE JESUS P3 -2 SAÍDA DA EMEF. MARIA CAROLINA DE JESUS - P3 - ÀS 5:30HS SEGUINDO NA VICINAL 20 SENTIDO VICINAL P4, VAI ATÉ A PROFESSORA VANDA, RETORNA, ENTRA E VOLTA NA VICINAL RECANTO, SEGUE NA VICINAL P4, VIRA E SEGUE NA VICINAL 20, VIRA NA VICINAL P4 ATÉ A BEIRA DO RIO BRANCO E RETORNA, VIRA A ESQUERDA NA VICINAL 20 ATE NO TREVO QUE LIGA NA VICINAL P5, E RETORNA DIRETO PARA A ESCOLA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR, TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS | MERCEDES<br>BENS<br>MARCOPOLLO,<br>44 P | 20600 | Km | R\$ 10,280 | R\$ 211.768,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       |    |            |                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|----|------------|-------------------------|
| 0029               | ROTA 29 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA DE VEÍCULO ASSENTAMENTO DA P.2 - 01 SAÍDA DA EMEF. SANTO ANTONIO ÀS 6:00HS SEGUE NA AV. PARANÁ, VIRA NA PA-279 SENTIDO SFX, ENTRA NA VICINAL P.2, SEGUE NA VICINAL, VIRA NO RAMAL DO ASSENTAMENTO, FAZ O CONTORNO E VOLTA NA VICINAL P.2, RETORNA PARA PARA A PA-279 E PARA AS UNIDADE ESCOLARES, ESCOLA ESTADUAL THIAGO PEREIRA, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 100 QUILOMETROS.                          | VOLKSWAGEN MASCARELO, 44 P | 20600 | Km | R\$ 10,490 | R\$ 216.094,00          |
| 30                 | ROTA 30 - TRANSPORTE ESCOLAR - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAP.42 ALUNOS. ESPECIFICAÇÃO: ROTA P2 E SEM TERRA SAÍDA DA EMEF. SANTO ANTONIO ÀS 11:30HS SEGUE NA AV. PARANÁ, VIRA NA PA-279 SENTIDO SFX, ENTRA NA VICINAL P.2, SEGUE NA VICINAL, VIRA NO RAMAL DO ASSENTAMENTO, FAZ O CONTORNO, SAI NA VICINAL P2, SEGUE NO SENTIDO CUCA, VIRA NA VICINAL 24, VIRA NA VICINAL 15, VIRA NA PA-279 SENTIDO CIDADE E UNIDADE ESCOLARES, ESCOLA ESTADUAL THIAGO, EMEF. SANTO ANTONIO E CRECHE JOANA DE ANGELES. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONTRAÇÃO DO MOTORISTA E DO MONITOR. TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL E MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO VEÍCULO E APRESENTAÇÃO DO CHECK LIST DO VEÍCULO ONDE O MESMO DEVERÁ SER LAVADO E HIGIENIZADO UMA VEZ POR SEMANA. PARA ESTA ROTA, A EMPRESA TAMBÉM SERÁ RESPONSÁVEL POR PROVIDENCIAR A ALIMENTAÇÃO E ACOMODAÇÕES DO MOTORISTA E MONITOR NA LOCALIDADE. PARA ESTA ROTA, A PREVISÃO É DE QUE, POR DIA, SEJAM RODADOS A QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE: 160 QUILOMETROS | VOLKSWAGEN MASCARELO, 44 P | 32960 | Km | R\$ 9,00   | R\$ 296.640,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |       |    |            | <b>R\$ 5.787.158,00</b> |





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**5.3.** Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**5.4.** Para calcular a quilometragem total da rota, considera-se como ponto de partida o local em que é recolhido o primeiro estudante e ponto final a última escola em que é entregue o último estudante, multiplicando-se a quilometragem obtida por (02) dois.

**5.5.** O cálculo para a definição dos quantitativos teve como referência a quilometragem total estimadas e o quantitativo de dias letivos, em conformidade com o calendário escolar padrão da Rede Municipal e Estadual Pública de Ensino, para o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento à Contratada será efetuado mensalmente, conforme a execução do serviço e condições fixadas e valores por km/rodados e quantidades de horas, em até 30 dias após o Atesto do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida ao final de cada mês, a qual deverá ser conferida e atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

**6.2.** O período mínimo de faturamento será de 30 (trinta dias) dias, após a execução dos serviços, em conformidade com as solicitações da Contratante.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**6.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**6.3.2.** A nota fiscal emitida deverá conter também, mês de referência, identificação da rota realizada, período de execução do serviço, valor unitário e valor total da quilometragem rodados.

**6.3.3.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria Municipal de Educação, e deverá estar acompanhada da requisição de compras/ordem de serviço/autorização de empenho emitida pelo Departamento de Compras/Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

**6.3.4.** A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável da Contratada com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**6.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, sendo condição de pagamento tal apresentação.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

**CLAÚSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**8.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

**8.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

**8.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**8.5.** Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**8.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**8.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

**8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

**9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP**

- a) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*;
- b) Assegurar a execução do objeto licitado/contratado pelo prazo fixado, conforme condições estipuladas na proposta apresentada em sessão e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de execução, harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório do Pregão, da Ata de Registro de Preço, do Instrumento Contratual e conforme condições e informações estipuladas no Termo de Referência acerca de rotas, horários e quilometragens, especificados conforme informações



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e servidores responsáveis, sem nenhum custo oneroso para Contratante em relação à execução do objeto;

- c) Ter em seu quadro de funcionários, no momento da contratação, motorista apto e registrado para realizar a execução completa da rota, sendo vedada a subcontratação de motoristas sem autorização prévia da Administração, sob pena de rescisão;
- d) Utilizar para o transporte escolar veículos em perfeitas condições de uso, visto que, estarão sujeitos à fiscalização que será efetuada pela Administração em qualquer tempo, através do DETRAN, por meio de vistorias dos veículos para verificação e comprovação das condições mecânica, elétrica, demais itens de funcionamento e segurança, bem como estar devidamente legalizado e liberado junto aos órgãos específicos para atuar no transporte dos alunos;
- e) Responsabilizar-se por qualquer infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar;
- f) Arcar com eventuais despesas com infrações de trânsito e com toda e qualquer despesa provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição e urgência, e ainda com o condutor do veículo;
- g) Arcar com as despesas concernentes à execução do objeto, compreendendo custos diretos e indiretos; tributos incidentes; taxa de administração; materiais; serviços; encargos sociais; trabalhistas; seguro, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Contrato;
- h) Comunicar imediatamente, e por escrito, à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto contratual prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado;
- j) Utilizar veículos que possuam os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Nacional de Trânsito;
- k) Seguir o que dispõe a Lei Federal nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), em especial o disposto nos art. 136 a 138, com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, cabendo à Contratada toda a responsabilidade por quaisquer tipos de acidentes;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do Contrato, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual;
- m) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- n) Providenciar, na hipótese de ocorrer durante qualquer viagem, impossibilidade de utilização dos veículos, por motivo de defeito de qualquer natureza, indisponibilidade ou acidente, a imediata substituição por veículo similar, ou superior, que permita que os passageiros cumpram sua agenda em tempo hábil, sem nenhum custo adicional para a Contratante, ficando por conta da Contratada toda e qualquer providência a ser tomada com relação aos veículos locados e indisponibilizados;
- o) Manter o veículo limpo e higienizado;
- p) Manter todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório do Pregão;
- q) Cumprir com as disposições contidas no Contrato.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- r) Após a formalização do contrato, deve a(s) empresa (s) vencedora (s) do certame licitatório instalar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório na cidade de Tucumã devidamente estruturado, para atender às demandas da CONTRATANTE, de maneira a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência. Tal obrigação é justificada pelas peculiaridades do contrato, que exige contato direto com o corpo administrativo da empresa e as informações imediatas com relação aos documentos vinculados à contratação.

**9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

**9.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá:**

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):**

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**9.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** O serviço deverá ser prestado em conformidade com as rotas e quilometragens especificadas nesta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**10.1.1.** O transporte deverá ser realizado com veículos atendendo a respectiva capacidade de cada rota especificada no **item 5.2** deste Termo, podendo o quantitativo mínimo ser reduzido de acordo com a necessidade da administração.

**10.2.** As rotas elencadas neste Termo de Referência poderão sofrer alterações, podendo ser ampliadas ou suprimidas, conforme conveniência administrativa e interesse público.

**10.3.** A quantidade de alunos a serem transportados poderá ser alterada, bem como, os quilômetros rodados e suas respectivas linhas/rotas em decorrência de novas matrículas.

**10.3.1.** Caso haja necessidade de reestruturação das linhas/rotas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com as previsões da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.2.** No caso de aumento de alunos a serem transportados de alguma das rotas, a Contratada poderá suprir este aumento com outro veículo autorizado pelo Agente Fiscalizador competente devendo ser cumpridas todas as exigências contratuais.

**10.4.** Caso ocorra a aquisição ou doação de veículos destinados ao transporte escolar deste município, objeto desta licitação, a Contratante promoverá a inclusão do(s) veículo(s) respeitando a capacidade de passageiros a serem transportados substituindo o veículo que está realizando o transporte, sendo que o critério de substituição será aplicado na rota mais extensa.

**10.4.1.** Ocorrendo a substituição prevista no item anterior, a Contratada não poderá alegar desconhecimento do fato, bem como requerer qualquer vantagem financeira de reposição ou indenização em virtude de tal substituição.

**10.4.2.** A substituição de que tratam os itens anteriores deverá acontecer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação** feita pela Contratante à Contratada, desde que o novo veículo esteja em condições de transportar os alunos.

**10.5.** São de responsabilidade da contratada as despesas com manutenção dos veículos sejam de rotina, eventual ou emergencial com mecânica, elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação, abastecimento/combustível, reposição de peças, motorista, consertos em geral, ou outro tipo de despesa proveniente do serviço, garantias, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, multas de trânsito e demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado, sem qualquer tipo de custo extra para a Contratante.

#### **10.6. Da Vistoria – Veículos Terrestres**

Os Veículos devem ser submetidos à vistoria da Contratante e do DETRAN no início de cada semestre.

**10.6.1** Após o certame a empresa vencedora deverá se locomover com os seus veículos até a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para a realização da vistoria e inspeção dos mesmos. A vistoria deverá ser agendada com o servidor responsável pelo transporte escolar da CONTRATANTE.

**10.6.2** A vistoria deverá ser comprovada por laudo denominado em “Atestado de Vistoria”.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**10.6.3** SOMENTE após a aprovação do veículo é que o processo será homologado (caso necessário).

**10.6.4** Cabe ressaltar que a Comissão de avaliação será responsável ainda por fiscalizar a execução do contrato firmado.

**10.6.5** Serão exigidas da Contratada, caso seja necessário, vistorias eventuais dos veículos utilizados no transporte escolar, as quais serão realizadas pelo agente fiscalizador no âmbito Estadual (DETRAN), de acordo com o Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, o qual será responsável em emitir o laudo do veículo considerado apto ou inapto para transporte escolar.

**10.6.6** Caso o veículo seja declarado inapto ao transporte escolar a Contratada será notificada a providenciar as adequações necessárias para nova vistoria com ônus para a Contratada, devendo a mesma apresentar o referido laudo no Setor de Transporte Escolar da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

**10.6.7** É de responsabilidade da Contratada agendar o horário da vistoria no DETRAN com servidor competente para tal, com fins de realização da vistoria exigida.

**10.6.8** O veículo deverá ser equipado com velocímetro e tacógrafo em perfeito funcionamento, apresentar um disco semanalmente ao Representante/Servidor competente da Administração, para possível averiguação da quilometragem.

**10.6.9** Os discos dos tacógrafos devem ser trocados diariamente e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

**10.6.10** No caso do velocímetro e/ou tacógrafo estar com seu funcionamento prejudicado, o contratado deverá informar imediatamente ao Responsável pelo Transporte Escolar Municipal e tomar providências acerca do caso.

**10.6.11** O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para consertar o velocímetro e/ou Tacógrafo, sob pena de punição. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formalizada e aprovada por Representante da Administração.

**10.6.12** Em conformidade com a Portaria 444/2008 do INMETRO, veículos de carga e passageiros deverão passar por verificação metrológica (aferição do tacógrafo), entretanto a Contratada fica obrigada atender a citada portaria, sob pena de multa e/ou rescisão contratual.

**10.6.13** Caso o veículo danifique, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Responsável pelo serviço do Transporte Escolar, por escrito e protocolado e responsabilizar-se em disponibilizar outro veículo para o transporte dos alunos imediatamente no próximo dia.

**10.6.14** A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias para o devido conserto do veículo. Caso o prazo para conserto não seja suficiente, a Contratada deverá solicitar um prazo maior, com justificativa e documentação comprobatória para aprovação.

**10.6.15** A substituição do veículo e transporte dos alunos, durante o período de conserto ou vistorias, é de responsabilidade da Contratada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**10.6.15.1.** O não atendimento ao item anterior pela Contratada fica sujeito a penalidades constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**10.6.16.** O veículo substituto apresentado pela Contratada deverá possuir as mesmas condições e documentação exigidas no termo de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DOS SERVIÇOS**

**11.1** A Administração/Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, unilateralmente, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.1.1** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

**11.2** Poderá ocorrer acréscimos ou decréscimos na quilometragem das rotas, com alteração do valor para mais ou para menos conforme indicado na planilha elaborada pela Contratante, acréscimos ou supressões de rotas em razão de adequação promovida pela Administração nas rotas licitadas e/ou em razão das modificações de roteiros, extinção ou fusão de linhas de acordo com o interesse da Administração, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.3** Caso haja necessidade, por motivos não previstos, de acréscimo ou supressão dos serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente às rotas;
- b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor total do item contratado;
- c) Os serviços não constantes das rotas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários/diários/mensais detalhados.

**11.4** A alteração de rotas e percursos, somente poderá ocorrer por determinação do contratante mediante solicitação da Contratada ou necessidade da Administração/Contratante após o aditivo/apostilamento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Após a homologação da Licitação, a Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**12.2. A contratada deverá apresentar a documentação referente ao veículo e ao condutor, abaixo especificada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, sendo tal prazo prorrogável, a requerimento da Contratada e autorização da Contratante mediante Conveniência Administrativa.**

**12.2.1. Referente aos veículos**

- a) Apresentar Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos – CRLV, válido;
- b) Comprovante de propriedade do veículo;
- c) Apresentar laudo de vistoria e certificado/certidão de Registro do Veículo no Departamento de Trânsito de Jurisdição do Estado do Pará, favorável para a execução do transporte escolar;
- d) Apresentar laudo de vistoria expedido pelo DETRAN com parecer favorável para execução dos serviços contratados referente aos veículos a serem utilizados para o transporte escolar, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;
- e) Apresentar Autorização especial do DETRAN da circunscrição Estadual, tão logo sejam vistoriados pelo DETRAN;
- f) Os veículos deverão ter Registrador de Velocidade (tacógrafo) e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, sendo que a Secretaria Municipal de Educação designará um responsável para estar acompanhando a quilometragem dos veículos mensalmente;
- g) Os veículos deverão ter espelhos retrovisores, equipamento de câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução nº 504 de 29 de outubro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- h) Os veículos deverão apresentar nas laterais e na traseira pintura horizontal de faixa de identificação de transporte escolar na cor amarela contendo a palavra **ESCOLAR** na cor preta, conforme legislação;
- i) Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de 10 (DEZ) ANOS de uso;
- j) Os veículos deverão possuir Cintos de Segurança em boas condições para todos os passageiros, bem como os demais equipamentos obrigatórios previstos no Código Nacional de Trânsito;
- k) Apresentar seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO), com cobertura de danos corporais e/ou materiais causados a passageiros e acidentes pessoais para tripulantes (condutor, acompanhante e funcionário), conforme normas da Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) e considerando o disposto no art. 730 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002). O seguro deverá possuir validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, através da apólice de seguros que deverá permanecer no veículo utilizado para o transporte;
- l) A Contratada deverá obedecer às exigências do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

**12.2.1.1.** A Contratada poderá apresentar **justificadamente**, comprovante de pagamento do IPVA e o comprovante de pagamento do seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga a pessoas transportadas ou não – DPVAT, acompanhado



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

pelo Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vencido, caso não seja possível a apresentação do CRLV válido, conforme exige "a" do item anterior no prazo estabelecido.

**m)** Os veículos destinados ao atendimento de alunos cadeirante deverão possuir acessibilidade para passageiros com deficiência física e mobilidade reduzida de acordo com as normas dispostas no Documento Técnico NBR 14022/2006, que trata sobre acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiro, nos termos do decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

### **12.3. Referente aos condutores dos veículos**

**a)** Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria "D" ou superior de todos os motoristas, conforme exigência para condução do veículo especificado para cada rota;

**b)** Apresentar comprovação do registro regular da Carteira de Trabalho e Previdência Social entre a pessoa jurídica e o motorista da rota;

**c)** Apresentar comprovação da idade mínima de vinte e um anos;

**d)** Apresentar comprovação de realização de Exame Psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;

**e)** Apresentar comprovação de aprovação em curso especializado de condutor de transporte escolar conforme art. 138; inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;

**f)** Apresentar comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave e gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme art. 138, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro;

**g)** Apresentar certidão Negativa do Registro de distribuição Criminal expedida na(s) localidades(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, em cumprimento ao Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;

**h)** Apresentar documentos pessoais, telefones para contato e comprovante de endereço.

### **12.4. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao motorista**

I. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;

II. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;

III. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;

IV. Conduzir com excesso de lotação e qualquer tipo de passageiros em pé no interior do veículo;

V. Conduzir com excesso de velocidade e/ou sem a plenas observâncias das regras de trânsito;

VI. Portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

VII. Manter portas abertas em movimento;

VIII. Permitir o transporte de escolares em pé, no veículo ou em locais inadequados;

IX. Transportar objetos que dificultem a acomodação dos estudantes.

**12.5. Referente aos monitores dos veículos**

a) Trajar-se adequadamente;

b) Orientar o embarque e desembarque dos escolares, conduzindo-os entre o local de embarque no veículo, bem como entre o veículo e a porta da escola;

c) Tratar com urbanidade os escolares e o público;

d) Manter as janelas do veículo localizadas juntos aos assentos dos escolares, abertas, quando necessário, mas de maneira a evitar riscos de acidentes com os escolares.

e) Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.

**12.6. Na execução dos serviços é terminantemente proibido ao monitor**

I. Fumar, quando estiver em atividade;

II. Adotar comportamentos que possam tirar a concentração do condutor e com isso causar riscos de acidentes;

III. Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento (quando for o caso);

IV. Trabalhar após ter ingerido bebida alcoólica ou outra substância tóxica;

V. Permitir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei;

VI. Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie.

**12.7.** Os documentos elencados neste capítulo poderão ser apresentados em cópia desde que autenticados em cartório ou mediante publicação em imprensa oficial, ou acompanhados das respectivas originais para fins de autenticação por servidor municipal competente.

**12.8.** Realizada a vistoria, caso o veículo seja considerado inapto ao transporte escolar, será concedido prazo para a Contratada regularizar a situação negativa, sendo facultado à Contratante, tomar as providências legais cabíveis para continuidade de prestação dos serviços.

**12.9.** O prazo para regularização de que trata o item anterior será fixado pelo servidor competente do órgão conforme a necessidade real de cada caso técnico.

**12.10.** A contratada na vigência do contrato será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Contratante de qualquer reclamação e/ou indenização.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**12.11.** Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os seguros necessários, documentos pessoais do condutor do veículo (atestado de saúde, certificado de conclusão do curso), inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

**12.12.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem autorização e termo firmado da Contratante, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

**12.13.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à Contratada. Sendo que em nenhum caso a Administração Municipal negociará com entidades representadas pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

**13.1.** Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

**I - Advertência**

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:**

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

d) Recusa do adjudicatário em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:**

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fizer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo, E

i) As empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão encaminhadas automaticamente para aplicação das sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Tucumã, no prazo de até **05 (cinco) anos**, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no Cadastro Municipal de Empresas Punidas pela Prefeitura Municipal de Tucumã – PA.

**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**13.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após esauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**13.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**13.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 13.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

**13.6.** A sanção prevista no item V do item 13.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**13.7.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**14.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**14.3.** A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**14.4.** O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**14.5.** Independentemente do que trata o item 17.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

**14.6.** Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

**14.7.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.8.** Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

**14.9.** Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

**14.10.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**14.10.1.** O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor registrado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**14.10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**14.10.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS ENCARGOS**

**15.1.** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**16.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**16.3.** Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**16.4.** As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**16.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

**16.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

**16.7.** Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP**

**17.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Sr. José Divino Santos Macena, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

**17.2.** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

**17.3.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

**17.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

**17.5.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**17.6.** A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**18.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.2.** O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

**18.3.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**19.1.** Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-037FME** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

**19.2.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**19.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.4.** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Tucumã, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de julho de 2023

**JOEL JOSE  
CORREA  
PRIMO:6289  
2576172**

Assinado de forma  
digital por JOEL JOSE  
CORREA  
PRIMO:62892576172  
Dados: 2023.07.05  
16:24:58 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Joel José Correa Primo  
Órgão Gerenciador

**JOEL JOSE  
CORREA  
PRIMO:628  
92576172**

Assinado de forma  
digital por JOEL  
JOSE CORREA  
PRIMO:628925761  
72  
Dados: 2023.07.05  
16:25:28 -03'00'

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ - FUNDEB**

Joel José Correa Primo  
Órgão Participante





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

---

**DANISTUR TRANSPORTE**  
**RODOVIARIO**  
**LTDA:04801028000260**

Assinado de forma digital por  
DANISTUR TRANSPORTE  
RODOVIARIO  
LTDA:04801028000260  
Dados: 2023.07.05 14:28:41 -03'00'

**DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**  
CNPJ nº 04.801.028/0002-60  
Fornecedora



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE015-2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230233**

Aos três dias (s) do mês de maio de dois mil e vinte e três, o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida Coronel Tancredo nº 486, Bairro Triunfo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE015/2023-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA RESE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE015-2023-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais:

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE015-2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 03 de Maio de 2023

ROSELMA DA SILVA FEITOSA  
MILANI 78114047291

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
C.N.P.J. nº 05.421.300/0001-68  
CONTRATANTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS  
LIARTH  
LTDA/17650713000101

PRESTADORA DE SERVIÇOS LIARTH - ME  
C.N.P.J. nº 17.650.713/0001-01  
CONTRATADO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PE015-2023-SRP.

Empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS LIARTH - ME; C.N.P.J. nº 17.650.713/0001-01, estabelecida à Rua Aureliano Chaves, Alecrim, São Félix do Xingu PA, representada neste ato pelo Sr(a). DHOUGLAS LIARTH OLIVEIRA FREITAS, C.P.F. nº 017.914.012-44.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO  | VALOR TOTAL |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------|-------------|
| 00007 | LINHA FLUVIAL CHICO ROGÉRIO :<br>TRECHO DA REGIÃO CHICO ROGÉRIO RIO XINGU ATÉ PORTO RIO FRESCO / FRENTE SEMED - SEDE S.F.X.PA / IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO ( 05:30 e 12:00 hrs), 18 ASSENTOS.    | DIA     | 200.00     | 1.008,000       | 201.600,00  |
| 00008 | LINHA FLUVIAL PORTO ESTRELA:<br>TRECHO DA REGIÃO ILHA DA ONÇA RIO XINGU ATÉ PORTO ESTRELA SENTIDO TABOCA - ZONA RURAL DE S.F.X.PA / IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO( 05:30 e 12:00 hrs), 12 ASSENTOS. | DIA     | 200.00     | 990,000         | 198.000,00  |
| 00009 | LINHA FLUVIAL ILHA GRANDE RIO FRESCO :<br>TRECHO ILHA GRANDE RIO FRESCO ATÉ PORTO LA BELLE RIO FRESCO - SEDE S.F.X.PA / IDA E VOLTA - PERÍODO MATUTINO ( 05:30 e 12:00 hrs), 10 ASSENTOS.            | DIA     | 200.00     | 891,000         | 178.200,00  |
|       |                                                                                                                                                                                                      |         |            | VALOR TOTAL R\$ | 577.800,00  |

Empresa: EXECUTIVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 22.006.630/0001-06, estabelecida à Avenida Ceara, 793,, AZEVC, Ourilândia do Norte PA, (94) 3434-1466, representada neste ato pelo Sr(a). WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, C.P.F. nº 018.043.563-95, R.G. nº 6833888 PC PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                              | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | LINHA BAIXADÃO A E.M.E.F XINGUARY - VILA CENTRAL - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 18 ASSENTOS.                                     | QUILÔMETRO | 10,000.00  | 21,000         | 210.000,00  |
| 00002 | LINHA TOCA DO SAPO A E.M.E.F JARDIM DA INFÂNCIA - VILA DOS CRENTES - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 22 ASSENTOS.                   | QUILÔMETRO | 9,300.00   | 21,000         | 189.000,00  |
| 00003 | LINHA VICINAL CAJAZEIRA A E.M.E.F CACHOERINHA - VILA CASCALHEIRA - 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 44 ASSENTOS                            | QUILÔMETRO | 14,000.00  | 18,500         | 259.000,00  |
| 00004 | LINHA SUMAÚMA / VICINAL DINORÁ A E.M.E.F NOSSA SEN HORA DA GUIA - VILA CAMPO VERD - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS . | QUILÔMETRO | 11,440.00  | 18,800         | 215.072,00  |
| 00005 | LINHA VICINAL DO BEBEZÃO A E.M.E.F ARCO VERDE - VILA POMBAL - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM NO MÍNIMO 14 ASSENTOS.                          | QUILÔMETRO | 6,000.00   | 21,900         | 131.400,00  |
| 00006 | LINHA FLOR DA MATA A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DIS TRITO LADEIRA VERMELHA - 01 (UM) VEICULO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 10 ASSENTOS .              | QUILÔMETRO | 4,000.00   | 24,900         | 99.600,00   |
| 00010 | LINHA OURO BRANCO A E.M.E.F JOSÉ DE ANCHIETA - VIL A KARAPANÁ - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 12 ASSENTOS.                      | QUILÔMETRO | 7,000.00   | 16,000         | 112.000,00  |
| 00011 | LINHA FAZENDA COPIARA A E.M.E.F JOSÉ DE ANCHIETA - VILA KARAPANÁ - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 21 ASSENTOS.                   | QUILÔMETRO | 6,000.00   | 15,840         | 95.040,00   |
| 00012 | LINHA RIO PARÁ II A E.M.E.F 24 DE JULHO - DISTRI O LINDOESTE - 01 (UM) VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS (PERÍODO NOTURNO), COM NO MÍNIMO 20 ASSENTOS .                       | QUILÔMETRO | 26,000.00  | 12,710         | 330.460,00  |
| 00013 | LINHA NOVO OESTE II A E.M.E.F NOVO HORIZONTE - DI STRITO SUDOESTE - 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 43 ASSENTOS.                        | QUILÔMETRO | 14,400.00  | 12,370         | 178.128,00  |
| 00014 | LINHA DO GALO A E.M.E.F NOVO HORIZONTE - DISTRI TO                                                                                                                    | QUILÔMETRO | 49,600.00  | 12,570         | 623.472,00  |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu



|                                                                                                |                                                                                                                                                                           |           |        |              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------------|--|
| SUDOESTE -<br>02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM<br>NO MÍNIMO 45 ASSENTOS. |                                                                                                                                                                           |           |        |              |  |
| 00015                                                                                          | LINHA BARRA MANSA II A E.M.E.F CACHOERINHA - VILA QUILOMETRO CASCALHEIRA -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO<br>MÍNIMO 40 ASSENTOS.               | 28,800.00 | 12,870 | 370.656,00   |  |
| 00016                                                                                          | LINHA VICINAL 100 II A E.M.E.F CACHOERINHA - VILA QUILOMETRO CASCALHEIRA -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO<br>MÍNIMO 40 ASSENTOS.               | 21,600.00 | 12,870 | 277.992,00   |  |
| 00017                                                                                          | LINHA MULA PRETA II A E.M.E.F CACHOERINHA - VILA QUILOMETRO CASCALHEIRA -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO<br>MÍNIMO 31 ASSENTOS.                | 13,200.00 | 15,840 | 209.088,00   |  |
| 00018                                                                                          | LINHA ZÉ PEQUENO A E.M.E.F TOCANTINS - VILA PLANO QUILOMETRO DOURADO -<br>01 (UM) VEICULOS TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO/<br>VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 18 ASSENTOS.  | 14,400.00 | 15,930 | 229.392,00   |  |
| 00019                                                                                          | LINHA ABACAXI A A E.M.E.F VERÍSSIMO FERREIRA - VIL QUILOMETRO A NOVA VIDA -<br>02 (DOIS) VEICULOS TIPO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO/<br>VESPERTINO), COM NO MÍNIMO 30 ASSENTOS. | 40,000.00 | 12,190 | 487.600,00   |  |
| 00020                                                                                          | LINHA CEARÁ A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE - DI QUILOMETRO STRITO TEILANDIA -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS (TURNO MATUTINO),<br>COM NO MÍNIMO 10 ASSENTOS.     | 6,000.00  | 19,990 | 119.940,00   |  |
| 00021                                                                                          | LINHA NAZARIO II A E.M.E.F CAMINHO PARA LIBERDADE QUILOMETRO E -VILA TEILANDIA -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO- ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO),<br>COM NO MÍNIMO 16 ASSENTOS.  | 28,000.00 | 13,060 | 365.680,00   |  |
| 00024                                                                                          | LINHA PRIMAVERA III A E.M.E.F MARECHAL DEODORO DA QUILOMETRO FONSECA - VILA PRIMAVERA -<br>01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO<br>MÍNIMO 26 ASSENTOS.       | 36,000.00 | 12,670 | 456.120,00   |  |
| 00025                                                                                          | LINHA DA CUTIA A E.M.E.F XINGUARY - VILA CENTRAL - QUILOMETRO 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM<br>NO MÍNIMO 10 ASSENTOS.                           | 13,000.00 | 16,030 | 208.390,00   |  |
| 00026                                                                                          | LINHA VICINAL CLODOALDO A E.M.E.F ARCO VERDE - VI QUILOMETRO LA POMBAL -<br>01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO),<br>COM NO MÍNIMO 12 ASSENTOS.           | 10,000.00 | 18,900 | 189.000,00   |  |
| VALOR TOTAL R\$                                                                                |                                                                                                                                                                           |           |        | 5.357.010,00 |  |

Empresa: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA; C.N.P.J. n° 39.536.416/0001-64 representada neste ato pelo Sr(a). EVERTON ARAUJO DOS SANTOS REIS, C.P.F. n° 022.188.342-86, R.G. n° 7056224 PC PA.

| ITEM            | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                   | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 00022           | LINHA 900 II A E.M.E.F 24 DE JULHO -DISTRITO LIND OESTE -<br>01 (UM) VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS (TURNO MATUTINO), COM<br>NO MÍNIMO 23 ASSENTOS.             | QUILOMETRO | 28,000.00  | 6,810          | 190.680,00  |
| 00023           | LINHA FUNDO DO SACO II A E.M.E.F PEQUENO POLEGAR - DISTRITO LADEIRA VERMELHA -<br>01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS (TURNO VESPERTINO), COM NO<br>MÍNIMO 12 ASSENTOS. | QUILOMETRO | 34,000.00  | 6,810          | 231.540,00  |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                                                                                            |            |            |                | 422.220,00  |



## **JUSTIFICATIVA DA FONTE PARA FORMAÇÃO DE PREÇO**

A formação de média de preço foi extraída seguindo as normas estabelecidas pela Instrução Normativa do Ministério da Economia por meio da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Ademais todo o processo Licitatório está embasado na Lei Federal 14.133/2021.

De acordo com as Instruções Normativas no Art. 3º, são pontuadas informações mínimas, necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse processo dentre elas, a nomeação de uma pessoa para realizar a cotação de preço.

Assim, composição para a extração da média do preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, foi realizada mediante consulta em Contrato Nº 042/2023 Ourilândia do Norte, Ata de preço Nº 20230233 do município de São Félix do Xingu, Ata de preço do município Nº 20231045 do município de Tucumã e por fim foi utilizado pesquisa no Banco de Preços realizada no 23/01/2024.

. De modo que foram essas informações que subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços, bem como as cotações estão anexos a este documento.

**JOSE DE SOUSA** Assinado de forma  
**LEITE:69177350** digital por JOSE DE  
**278** SOUSA  
LEITE:69177350278

**José de Sousa Leite**  
Secretário de Educação